Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
Despacho	
Autor: Dep. Emanuel Pinheiro	

Emenda modificativa ao Projeto de Lei Complementar nº 001/2015.

Modifica o inciso XII do caput do artigo 29, que passam a ter a seguinte redação:

"Art. 29 (...)

(...)

XII – orientar, supervisionar e avaliar tecnicamente os procedimentos organizacionais dos órgãos e entidades relacionadas aos sistemas de sua competência, bem como exercer o acompanhamento e controle da regularidade e adimplência de despesas essenciais;

(...)"

Plenário das Deliberações "Deputado Renê Barbour" em 22 de Abril de 2015

Emanuel Pinheiro
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A presente emenda objetiva aperfeiçoar a redação do referido dispositivo, compatibilizando o dispositivo com o §6º do artigo 29 da Lei nº 10.233/2014 - LDO.

Com esta modificação se pretende que ocorra a pontualidade de pagamento a pequenos fornecedores, bem como que seja priorizadas as despesas de funcionamento do órgão, essenciais para que a população seja atendida, pois sem limpeza, água, luz, telefone, terceirizados, segurança e climatização não há minimamente como prestar o serviço público adequado a população.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 22 de Abril de 2015

Emanuel Pinheiro
Deputado Estadual